



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo  
www.bofete.sp.gov

**Decreto nº 2.548, de 17 de dezembro de 2014.**

**Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em UFMB, conforme Lei nº 2.137, de 06 de novembro de 2013.**

**Considerando-se que a última atualização através do Decreto nº 2.490, de 09 de dezembro de 2013, passa de R\$ 2,72 para R\$ 2,82 (exercício 2015).**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais;

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2015, de acordo com o Decreto supra citado, passam a ser os seguintes: Fórmula:- R\$ 2,72 mais a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, correspondente 3,6543% (IGP-M/FGV(%) = 3,6543% (Índice Geral de Preços do Mercado – FGV).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**